

ID: 107363264

28-09-2023

## ECONOMIA

PAULA FRANCO BASTONÁRIA DA ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

# Benefício em IRC, "na prática, não é aplicável"

O incentivo à valorização salarial, em IRC, corre o risco de chegar a muito poucas empresas, alerta a bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados. Para 2024, Paula Franco defende uma redução nas tributações autónomas e pede nova suspensão da entrega do SAF-T.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

**P**aula Franco está cétrica sobre o que o Orçamento do Estado (OE) para 2024 trará de apoios às empresas. E diz que a principal medida do OE 2023, o incentivo à valorização salarial, não tem aplicação.

**Para as empresas, o que será de esperar da proposta de OE?**

Eusou sempre favorável a uma descida do IRC, porque as empresas têm que criar riqueza e têm muitos outros impostos e contribuições além do IRC, que já devia ter sido mexido e descido há algum tempo. E há as taxas de taxas de tributação autónomas, que influenciam o imposto final, e, de facto, tem que se olhar para isso. Têm de ser revistas. Nestes anos mais de crise foi retirado o agravamento dos 10%, o que era bom se se mantivesse. Mas em termos gerais não espero muito. Normalmente as empresas não são muito contempladas.

**O Governo tem ido mais pela via de benefícios fiscais. No ano passado foi criado o incentivo**

**à valorização salarial, em IRC.**

Que na prática não é aplicável. O Ofício Circulado [da AT] veio esclarecer questões sobre a aplicação e as condições que estão no artigo, e que sempre achei difíceis desde o início. Este Ofício Circulado veio clarificar de forma diferente daquilo que era o esclarecimento que tivemos inicialmente. E torna-o quase impraticável.

**Porquê?**

Porque há ali uma diferença – se estivermos a interpretar bem o Ofício Circulado –, há ali uma questão de duas condições que são muito difíceis para as empresas cumprirem. A primeira nem depende delas, que é a questão dos IRCT [Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho] dinâmicos. Têm de ter existido alterações nos IRCT em relação às atividades ou em relação às categorias nos últimos três anos. E havia uma interpretação mais alargada que dizia que bastava ter havido uma alteração ao IRCT. Não precisava ter havido nas remunerações e nos 5,1% [de aumento salarial]. Mas a interpretação que saiu é que, para poder ter o benefício fiscal, os próprios IRCT têm que ter, nas várias categorias que estão a ser aplicadas, um aumento de remuneração mínima de 5,1%. E os que eu conheço, e fui ver alguns, bastante abrangentes, não cumprem essa condição.

**E em relação à segunda condição de que falava?**

Tem a ver com o leque salarial, que também tem uma interpretação diferente. O que está na lei é a diferença entre o salário mais alto e o salário mais baixo e um rácio que não pode ser ultrapassado. O aumento dos salários mais altos não pode ser superior ao dos mais baixos. Isso é muito limitativo, até pela própria proporção do salário. Agora, o que saiu, por um lado até melhora a norma, porque diz que já não é o trabalhador com o salário mais elevado e menos elevado, é um rácio entre os 10% das remunerações dos mais altos e os 10% dos mais baixos. Portanto, já abre aqui o leque. Mas a condição do leque salarial é má por ela própria. Porque se temos ordenados mais altos, e se os aumentamos, inevitavelmente estamos a prejudicar a meritocracia. Porque estamos a dizer que quem é melhor e quem tem salários mais elevados não pode ser aumentado e quem tem salários mais baixos tem de ser aumentado.

**O Incentivo fica, portanto, longe do esperado?**

Desta forma não é aplicado. Posso dizer-lhe que em relação aos contabilistas certificados, o IRCT feito pela APECA, cuja portaria de extensão, foi publicada em julho, aplica-se a todos os escritórios de contabilistas. E essa regulamentação coletiva de trabalho não teve o aumento dos 5,1% e nas categorias. Portanto, nós, os escritórios de contabilidade, não podemos aplicar. Só para lhe dar um exemplo muito concreto.

**Ainda que não baixe o IRC, o que seria fundamental vir na proposta de OE?**

Nós estamos expectantes. Há questões fundamentais e que não custam tanto dinheiro ao Estado, que é a suspensão e eliminação de

alguns custos de contexto. A complexidade das obrigações fiscais, que são excessivas e que obrigam a uma série de procedimentos e que com o PRR até estava previsto haver alguns investimentos para simplificação. Portanto, aí espero que não se afastem desse objetivo.

**As confederações patronais falam nisso e na dificuldade de relacionamento com a AT.**

Nós a impressão que temos dos serviços públicos, de uma forma geral, mas também aqueles que se cruzam mais para nós, a Segurança Social e a AT, o serviço em si está pior do que estava há alguns anos. Nunca chegou a este ponto de os atendimentos serem tão difíceis, de ter de ser por marcação... Mas todos estes problemas são crónicos, eu diria, e por isso degradaram muito a relação do contribuinte com o Estado, do ponto de vista daquilo que é a necessidade de contacto.

**Os patrões também defendem a suspensão da entrega do SAF-T e do inventário valorizado.**

O SAF-T está a suspenso, mas a sua suspensão vai ter que ser prolongada. Os inventários também. Mas todos os anos é prolongado. Devia haver uma resolução definitiva de revogação destas duas normas.

**E o que acha da proposta de 22 euros por mês para o teletrabalho?**

Acho bem, acho bem. Acho que era importantíssimo. Aliás, nós somos uma das primeiras entidades a dizer que devia haver um valor definido tal como existe para as medidas de custo e para os quilómetros. Não fazia sentido a pessoa ter de provar os custos, causava aqui uma série de confusões. Assim há um valor definido, que não paga impostos. ■

**"Faz todo o sentido isentar de tributação a renda de casa paga pela entidade patronal"**

Se uma descida do IRS é vista como inevitável, dada a situação de inflação e aumento das taxas de juro, a bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados defende que é preciso também rever algumas de deduções à coleta. Por exemplo, a dedução dos juros do crédito habitação, agora só possível nos contratos até 2011.

**Espera-se que o OE traga uma descida de IRS. Que descida seria desejável, na sua opinião?**

Face à inflação, aumento do custo de vida, das taxas de juros, é preciso fazer alguma coisa para que os portugueses tenham mais dinheiro disponível. E, claramente, a carga fiscal sobre o trabalho

**"Nunca chegou a este ponto de os atendimentos [nas Finanças] serem tão difíceis."**

**"O SAF-T está a suspenso, e a suspensão vai ter de ser prolongada."**



dependente é muito elevada. Nesta altura, dada a situação das famílias, parece-me que não há outra hipótese se não olhar para este assunto e tentar encontrar soluções. E é a classe média que está mais asfiziada, com o aumento das taxas de juro.

**Já foi anunciado um alargamento do IRS Jovem, por exemplo.**

Sabemos que os jovens têm que ter condições atrativas para ficarem em Portugal e que as empresas têm uma grande dificuldade em reter talentos. As medidas anunciadas pelo Governo são significativas do ponto de vista da redução do imposto. Penso que o benefício devia ser prolongado por mais anos e aí concordo com a proposta que o PSD propôs, de ir até aos 35

anos, porque, de facto, as condições que existem atualmente são muito curtas. Também não ficou claro se aquilo que o Governo propõe é com limites ou sem limites, o que é relevante.

**Faria sentido alguma mexida nas deduções?**

Temos um problema grave nas deduções, que é o facto de só os empréstimos [para habitação] contraídos até 2011 estarem abrangidos. Há aqui uma discriminação nos empréstimos mais recentes, que abrangem mais os jovens e que não são dedutíveis. Faz sentido retomar essa medida, mas deve ter um custo muito grande, porque a maior parte dos empréstimos devem ter sido contraídos depois de 2011. Acredito que seja uma questão de contas, só isso é que pode justificar.

**Ainda ao nível da habitação, as confederações patronais propuseram que nos casos em que a entidade patronal dá a casa, o valor não conte como rendimento em espécie e que, durante um período, fique isento de IRS. Acha que isso faria sentido?**

Acho que faz sentido, atendendo a que um dos problemas hoje é a deslocalização das pessoas, apesar de o teletrabalho resolver alguma parte do problema, não resolve tudo, e se as empresas puderem financiar ou pagar mesmo arrendamentos, poderia ser um incentivo na contratação para os seus trabalhadores. Agora, de facto, existe essa tributação quando é atribuído. Aliás, a Agenda do Trabalho Digno, na revisão que tem sobre o FCT [Fundo de Compensação do Trabalho] tinha

como objetivo a aplicação dos fundos também no arrendamento para jovens trabalhadores das empresas. Portanto, se realmente se avançar com essa medida, e depois se aquilo for tributado em IRS, parece-me que é um contrassenso. Portanto, era de facto a altura, atendendo à crise da ha-

bitação que existe, de decidir isso.

**Tem ideia se já há muitas empresas a dar casa ou a pagar a renda aos trabalhadores?**

Nas áreas da restauração, hotelaria, sempre foi uma prática. Mas não é ainda uma prática muito comum. ■

**“É a classe média que está mais asfiziada, com o aumento das taxas de juro.”**

**“Há aqui uma discriminação nos empréstimos mais recentes, que abrangem mais os jovens.”**

ID: 107363264

28-09-2023

---

**PAULA FRANCO**  
BASTONÁRIA DA ORDEM  
DOS CONTABILISTAS

# Benefício em IRC, “na prática, não é aplicável”

“Incentivo à valorização  
salarial, em IRC, corre o  
risco de chegar a muito  
poucas empresas”,  
avisa a bastonária.



ECONOMIA 8 e 9

---